



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a LICITANTE seja obrigada pela legislação pertinente, no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de inabilitação.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### 4.3. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAÚ.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) de Infraestrutura do Município de ACARAÚ.

### 5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ

A Secretaria de Infraestrutura do Município (SEINFRA), é responsável pelo Sistema de Iluminação Pública. Essencialmente o planejamento e controle de todos os serviços de iluminação pública são exercidos pela SEINFRA através de suas Divisões Técnicas, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pela empresa contratada.

A tensão de distribuição do sistema de iluminação pública é essencialmente em Baixa Tensão de 380/220V. Os circuitos de Iluminação Pública são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos (uma pequena parcela), e a grande maioria das unidades com comando individual, ligadas diretamente à rede da Concessionária.

**Composição do Sistema de Iluminação Pública (QIP)** - São aproximadamente 6.226 (Seis Mil e Duzentos e Vinte e Seis) pontos luminosos instalados nos postes da concessionária de energia, e nas praças, canteiros centrais, distribuídos na sede e nos distritos, no Município.

### 6. DEFINIÇÕES GERAIS E CARACTERÍSTICAS

A seguir são apresentadas as definições gerais das unidades típicas de Iluminação Pública (IP), e serviços correlatos.

- A. **Sistema de Iluminação Pública (IP)** - São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária distribuidora de energia.
- B. **Ponto Luminoso** - é definido como ponto luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
- C. **Rede de Iluminação Pública (IP)** - É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar os pontos luminosos de IP.



## 7. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS AMBIENTES

### Equipamentos e Equipes Técnica:

#### Veículos:

A idade máxima permitida para os veículos, a partir do ano de fabricação, deverá obedecer ao seguinte critério: veículos pesados, tipo caminhões – até 10 anos. Independentemente deste limite de idade para a frota, o veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela Prefeitura quanto à inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

**OS SERVIÇOS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE EXECUTADOS POR 01 (UMA) EQUIPE EM VEÍCULO TIPO SKY, COM CESTA AÉREA ISOLADA SIMPLES (FIBERGLASS) COM ALTURA DE ALCANCE MÍNIMA DE 13,0 METROS, E PORTA ESCADA.**

**OBS.:** Todos os veículos e equipamento devem ter isolamento mínimo para classe de 15kV, com lança e cesto aéreo e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecerem às regras impostas pela Prefeitura quanto a inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

#### Equipe Básica por veículo

VEÍCULO	EQUIPES TIPO	OBSERVAÇÃO
Cesta Simples	01 Eletricista Motorista e 01 Auxiliar de Eletricista	Um dos membros da equipe deve ser motorista/Operador do veículo

Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais citando:

**“A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ”**

#### Equipamentos em Geral – Descrição

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

- Cesta Aérea Simples (isolado no mínimo para classe 15kV)



Montada em veículo automotor, com a cesta aérea isolada simples (fiberglass) com altura de alcance mínima de 13,0 metros, e porta escada, cada um. Apresentar Relatório Técnico de Ensaio em Equipamentos isolantes, acompanhado de Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito emitida pelo Órgão de Transito em nome do Fabricante do(s) equipamento(s).

## **FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Todos os materiais necessários a execução dos serviços, objeto do presente Memorial Descritivo, serão fornecidos pela Contratada.

## **8. GESTÃO DE MATERIAIS**

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado no município, local exclusivo para guarda e acondiciona materiais e equipamentos de Iluminação Pública. Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção, que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada até definição da Prefeitura do local a ser destinado.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação. A contratada fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado. O estoque dimensionado pela CONTRATADA, deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré - determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias. Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado.

A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços executados no Sistema de Iluminação Pública, serão fiscalizados pelo Município. Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo o Município rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser refeita sem ônus.

O Município manterá na fiscalização dos serviços, funcionário(s) com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. A CONTRATADA deve permitir, a qualquer horário, o acesso da fiscalização do Município às suas dependências.

## **10. GESTÃO SOBRE TERCEIROS**



Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos (policiais militar e civil e outros), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, circuitos, interferências etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

## 11. NORMAS GENÉRICAS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

### Legislação

CNS-OMBR-MAT—18-0134-EDCE – Instalações de Iluminação Pública (NT-007/2015 R-05 e PE-030/2015 R-01) Enel;  
Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010;  
NR 10 e Complementar (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);  
NR 35 (Trabalho em altura);  
NBR 5101 (Iluminação Pública – Procedimento);  
NBR 5461 (Iluminação - Terminologia);  
NBR 15129 (Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares);  
PEX-006 (Execução de Instalação e de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública) e POP-003 (Trabalhos em Redes Energizadas) da Enel;  
NBR 13593 (Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão, Especificação e Ensaios);  
NBR 14305 (Reator e Ignitor para Lâmpada de Vapor Metálico, Requesitos e Ensaios);  
NBR 60662 (Lâmpadas a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação);  
NBR 61167 (Lâmpadas a Vapor Metálico);  
NBR 60529 (Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos).

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Memorial Descritivo, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.



A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

ACARAÚ, 12 de agosto de 2020.

Av. Capitão Diogo Lopes, Nº2105, Bairro Ver. Anto Livino da Silveira  
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 - Fone/fax: (88) 3661-1092  
E-mail: [seinfra@acarau.ce.gov.br](mailto:seinfra@acarau.ce.gov.br) Site: [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)

*Glauber Guimarães Liarth*  
Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
PROJETO BÁSICO						
ANEXO A - ORÇAMENTO BÁSICO						
ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339				ORÇAMENTO IP Nº 01/2020		
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE				TABELAS: PREFEITURA DE ACARAÚ/SEINFRA 026 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI JUN/20 ( SEM DESONERAÇÃO)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS						
MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE				DATA:		AGOSTO/20
				BDI = 26,70 %		
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍCÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.00		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				R\$ 349.414,74
1.01	PMA.IP.01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA, DA EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA MÍNIMA TOTAL DE 90,0 M2	MÊS	4	R\$ 3.457,81	R\$ 13.831,24
1.02	PMA.IP.02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	800	R\$ 106,97	R\$ 85.576,00
1.03	PMA.IP.03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	400	R\$ 187,42	R\$ 74.968,00
1.04	PMA.IP.04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF), SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	500	R\$ 52,63	R\$ 26.315,00
1.05	PMA.IP.05	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	300	R\$ 57,10	R\$ 17.130,00
1.06	PMA.IP.06	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOquete DE PORCELANA ESMALTADA C/ BORNES EMBUTIDOS EM LATÃO NIQUELADO, ROSCA E-27 COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	75	R\$ 31,18	R\$ 2.338,50
1.07	PMA.IP.07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PARA CABO ATÉ 35MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	50	R\$ 29,65	R\$ 1.482,50
1.08	PMA.IP.08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM2-750V	M	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
1.09	PMA.IP.09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, C/ LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO TUBULAR DE 70W, REFLETOR EM ALUMÍNIO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	250	R\$ 505,83	R\$ 126.457,50
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI						R\$ 349.414,74
A					TOTAL SEM BDI	R\$ 349.414,74
B					VALOR DO BDI ( 26,70% ) = B x 0,2670	R\$ 93.293,74
(A + B)					TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$ 442.708,48
A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA-SE A QUANTIA DE R\$ 442.708,48 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).						

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

ORÇAMENTO IP Nº 01/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

TABELAS: PREFEITURA DE ACARAÚ/SEINFRA 026 (SEM DESONERADA) / SINAPI JUN/20 (SEM DESONERADA)

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

DATA: AGOSTO/2020

BDI = 26,70 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.00		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
1.01	PMA.IP.01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA, DA EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA MÍNIMA TOTAL DE 90,0 M <sup>2</sup>	MÊS	4
1.02	PMA.IP.02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	800
1.03	PMA.IP.03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	400
1.04	PMA.IP.04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF), SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	500
1.05	PMA.IP.05	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300
1.06	PMA.IP.06	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA C/ BORNES EMBUTIDOS EM LATÃO NIQUELADO, ROSCA E-27 COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	75
1.07	PMA.IP.07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PARA CABO ATÉ 35MM <sup>2</sup> EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50
1.08	PMA.IP.08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM <sup>2</sup> - 750V	M	400
1.09	PMA.IP.09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, C/ LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO TUBULAR DE 70W, REFLETOR EM ALUMÍNIO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	250

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

**ANEXO B - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL
<b>A GRUPO A - ( Despesas Indiretas )</b>			
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	( AC )	5,29%
A.2	DESPESAS FINANCEIRAS	( DF )	0,59%
A.3	RISCOS	( R )	1,00%
		<b>TOTAL - A</b>	<b>6,88%</b>
<b>B GRUPO B - ( Benefícios )</b>			
B.1	SEGURO	( S )	0,40%
B.2	GARANTIA	( G )	0,40%
B.3	SEGURO + GARANTIA	( S+G )	0,25%
B.4	LUCRO	( L )	8,00%
		<b>TOTAL - B</b>	<b>8,25%</b>
<b>C GRUPO C - ( Impostos )</b>			
C.1	ISS		5,00%
C.2	PIS		0,65%
C.3	COFINS		3,00%
C.4	CPRB		0,00%
		<b>( I )</b>	<b>TOTAL - C</b>
			<b>8,65%</b>
<b>FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI</b>		<b>BDI % =</b>	<b>26,70%</b>
$BDI = (((1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L))/(1-I))-1$			

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

*Glauber*  
Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

ANEXO C - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA TABELA SEINFRA 026 (SEM DESONARADA)

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00	20,0000
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,6	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,4	3,39
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

ANEXO C - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA TABELA SEINFRA 026 (SEM DESONARADA)

GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO				
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	16,55	6,20	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,5	0,38	
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,05	6,58	
	TOTAL (A + B + C + D)	114,23	72,08	

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

ANEXO D - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA COM INCLUSAO DE ENCARGO COMPLEMENTAR DA TABELA SINAPI JUN/20 (SEM DESONARADA)

CÓDIGO	Descrição	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,9	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,2	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	16,55	6,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

ANEXO D - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA COM INCLUSAO DE ENCARGO COMPLEMENTAR DA TABELA SINAPI JUN/20 (SEM DESONARADA)

D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,04	6,58
	<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>113,15</b>	<b>71,25</b>

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

Glauber Guimarães Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

ANEXO E - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339	ORÇAMENTO IP Nº	001/AGOSTO
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE		TABELAS: PREFEITURA DE ACARAÚ/SEINFRA 026 (SEM DESONERADA) SINAPI JUN/20 (SEM DESONERADA)
LOCAL: SEDE E DISTRITOS.		ENCARGOS SOCIAIS HORISTA/MENSALISTA DE 114,23%/72,08% (SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES) E 113,15% / 71,25% (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) PARA TABELA SEINFRA V026 DESONERADA/ BDI = 26,70 %

MUNICÍPIO: ACARAÚ/CE

PMA.IP.01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA, DA EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA MÍNIMA TOTAL DE 90,0 M <sup>2</sup>	MÊS	R\$ 3.457,81
-----------	--	-----	--------------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I8617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	2863,65	2.863,65
		TOTAL MAO DE OBRA R\$				2.863,65
MATERIAIS						
		TOTAL MATERIAIS R\$				0,00
DESPESAS DIVERSAS						
Cotação	PMA 01	ALUGUEL DE IMÓVEL C/ ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM P/ OS VEÍCULOS OPERACIONAIS, COM ÁREA MÍNIMA TOTAL DE 90,0 M <sup>2</sup>	MÊS	1,00	505,76	505,76
Seinfra 26	I2321	ENERGIA ELETRICA	KWH	80,00	0,58	46,40
Seinfra 26	I2294	ÁGUA	M3	10,00	4,20	42,00
		TOTAL DESPESAS DIVERSAS R\$				594,16
		EQUIPAMENTOS (CUSTO MENSAL)				
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO MENSAL) R\$				0,00
						TOTAL SIMPLES R\$
						3.457,81
						TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)
						3.457,81

PMA.IP.02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	R\$ 106,97
-----------	--	-----	------------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA	H	0,30	20,34	6,10
Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	16,28	4,88
		TOTAL MAO DE OBRA R\$				10,99
MATERIAIS						
Seinfra 26	I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,00	36,04	36,04
		TOTAL MATERIAIS R\$				36,04
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,30	199,81	59,94
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$				59,94
						TOTAL SIMPLES R\$
						106,97
						ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)
						TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)
						106,97

PMA.IP.03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	R\$ 187,42

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA	H	0,50	20,34	10,17



Governo Municipal de  
**Acaráú**  
Secretaria de Infraestrutura



**136**  
Folha  
Assinatura

Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	16,28	8,14
		TOTAL MAO DE OBRA R\$				18,31
		MATERIAIS				
Seinfra 26	I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,00	69,20	69,20
		TOTAL MATERIAIS R\$				69,20
		EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)				
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,50	199,81	99,91
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$				99,91
		TOTAL SIMPLES R\$				187,42
		ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)				
		TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)				187,42

PMA.IP.04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF), SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	R\$ 52,63
-----------	--	-----	-----------

PMA.IP.05	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELE FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UND	R\$ 57,10
-----------	---	-----	-----------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA				MAO DE OBRA
Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	20,34	4,07
		TOTAL MAO DE OBRA R\$	H	0,20	16,28	3,26
		MATERIAIS				7,32
Sinapi JUN/20	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,00	9,82	9,82
		TOTAL MATERIAIS R\$				9,82
		EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)				
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,20	199,81	39,96
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$				39,96
		TOTAL SIMPLES R\$				57,10
		ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)				
		TOTAL GERAL SEM PDI (R\$)				

PMA.IP.06 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA C/ BORNES EMBUTIDOS EM LATÃO NIQUELADO, ROSCA E-27 COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL UND R\$ 31,18

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
Seinfra 26	I2312	MAO DE OBRA				
Seinfra 26	I0042	ELETRICISTA	H	0,10	20,34	2,03
		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	16,28	1,63
		TOTAL MAO DE OBRA R\$				3,66
		MATERIAIS				
Sinapi JUN/20	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	7,54	7,54
		TOTAL MATERIAIS R\$				



EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,10	199,81	19,98
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						19,98

TOTAL SIMPLES R\$	31,18
ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	31,18

PMA.IP.07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PARA CABO ATÉ 35MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	R\$ 29,65
-----------	--	-----	-----------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA	H	0,10	20,34	2,03
Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	16,28	1,63
TOTAL MAO DE OBRA R\$						3,66
MATERIAIS						
Seinfra 26	I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	1,00	6,01	6,01
TOTAL MATERIAIS R\$						6,01
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,10	199,81	19,98
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						19,98

TOTAL SIMPLES R\$	29,65
ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	29,65

PMA.IP.08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM2 - 750V	M	R\$ 3,29
-----------	--	---	----------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA	H	0,01	20,34	0,20
Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	16,28	0,16
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,37
MATERIAIS						
Seinfra 26	I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM2 - 750V	M	1,20	0,77	0,92
TOTAL MATERIAIS R\$						0,92
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	0,01	199,81	2,00
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						2,00

TOTAL SIMPLES R\$	3,29
ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	3,29

PMA.IP.09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, C/ LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO TUBULAR DE 70W, REFLETOR EM ALUMÍNIO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	R\$ 505,83
-----------	--	-----	------------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26	I2312	ELETRICISTA	H	1,00	20,34	20,34
Seinfra 26	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	16,28	16,28
TOTAL MAO DE OBRA R\$						36,62
MATERIAIS						
Seinfra 26	I8070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	2,00	0,79	1,58
Seinfra 26	I8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	2,00	0,55	1,10
Seinfra 26	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1,80	3,58	6,44
Seinfra 26	I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,00	36,04	36,04
Seinfra 26	I7928	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO	UN	1,00	88,97	88,97



Seinfra 26	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	1,00	11,20	11,20
Seinfra 26	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,00	69,20	69,20
Sinapi JUN/20	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,00	9,82	9,82
Sinapi JUN/20	2510	RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	17,17	17,17
Sinapi JUN/20	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	1,00	18,88	18,88
Sinapi JUN/20	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	8,19	8,19
Seinfra 26	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	0,81	0,81
TOTAL MATERIAIS R\$						269,40
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Cotação	PMA 02	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,00	199,81	199,81
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						199,81
					TOTAL SIMPLES R\$	505,83
					ENCARGOS SOCIAIS 113,15% (incluso)	
					TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	505,83

Acaraú, 12 de Agosto de 2020.

Glauber Guimaraes Liarth  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTISTA: GLAUBER GUIMARÃES LIART CREA - CE nº 340339

PROJETO BÁSICO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNÍCIO DE ACARAÚICE

ANEXO F - CRONOGRAMA FÍSICO • FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR R\$	MESES				3º MÊS %	4º MÊS %
				1º MÊS %	2º MÊS %	3º MÊS %	4º MÊS %		
1.0	OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNÍCIO DE ACARAÚICE	100,00%	442.708,48	25,00	R\$ 110.677,12	25,00	R\$ 110.677,12	25,00	R\$ 110.677,12
	TOTAL ACUMULADO	100%	442.708,48	25,0%	R\$ 110.677,12	25,0%	R\$ 110.677,12	25,0%	R\$ 110.677,12
	TOTAL MÊS			25,0%	R\$ 110.677,12	50,0%	R\$ 221.354,24	75,0%	R\$ 332.031,36
	TOTAL ACUMULADO (1º AO 4º MÊS)			25,0%	R\$ 110.677,12	50,0%	R\$ 332.031,36	100,0%	R\$ 442.708,48

Acaraú, 12 de agosto de 2020.

Glauber Guimaraes Liart  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 340339

Av. Capitão Diogo Lopes, N°2105, Bairro Ver. Anto Livino da Silveira  
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 - Fone/fax: (88) 3661-1092  
E-mail: seinfra@acaraú.ce.gov.br Site: www.acaraú.ce.gov.br

Assinatura

139

Av. Capitão Diogo Lopes - Comissão Permanente de Licitação  
Acaraú - Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos

Comissão Permanente de Licitação  
Fólio 140  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceará



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Acaraú  
Comissão Permanente de Licitação  
Acaraú/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2808.01/2020**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2808.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**



**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2808.01/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**Descrição:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	% %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
...											
	<b>TOTAL PARCIAL</b>										
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>										

\_\_\_\_\_ – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FIRMA PROPONENTE / CNPJ**

**REPRESENTANTE LEGAL / CPF**



#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representada pelo(a) respectivo(a) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 2808.01/2020, Processo nº 2808.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 2808.01/2020**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme especificações na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Unr 9



### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infra-estrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- 5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01-25.752.0020.2.071, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1620000000.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;



- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
  - b) Multas de:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA de Acaraú/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA de Acaraú/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA de Acaraú/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos

Comissão Permanente de Licitação  
Folha  
Assinatura  
147



### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.

Nome:  
CPF/MF:

02.

Nome:  
CPF/MF



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos

148  
Folha  
Assinatura  
- Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
Assinatura



### **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal de  
**Acarau**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos

Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
149 Folha  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú - Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação



## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DISPONIVEIS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú/CE

Referente à Tomada de Preços Nº 2808.01/2020

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (cargo e titularização), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, com CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, relacionados abaixo, disponíveis para a realização dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, requisitos e quantidades mínimas de profissionais e equipamentos a seguir discriminados:

### 1) IMÓVEIS


### 2) EQUIPAMENTOS


### 3) PESSOAL


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos

Comissão Permanente de Licitação  
150 Folha  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceará



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



Governo Municipal de  
**Acarau**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)